



Ata n.º 08/14

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E
CATORZE*

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Videira Poço, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, não ia participar nesta reunião, por se encontrar, na Madeira, em representação do Município de Pinhel, no âmbito da Raia Histórica. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

Alteração à Ordem de Trabalhos proposta -----

O Senhor Vice-Presidente propôs à Câmara Municipal que fosse retirado da Ordem de Trabalhos da presente reunião o seguinte ponto: *1.2.1 Arrecadação de Receitas - 2-Deliberação relativa ao pedido formulado pela Gerência Casas do Juízo – Turismo de Aldeia, Lda para isenção de pagamento de taxas referente à colocação de placas de sinalização*, por se considerar que o pedido não se encontra devidamente instruído, devendo a Gerência *Casas do Juízo* proceder à elaboração de um ofício, onde se solicite a autorização da Câmara Municipal para a colocação da referida placa, juntando-lhe para o efeito uma planta de localização, para que o executivo municipal possa deliberar numa próxima reunião de Câmara sobre a isenção do pagamento de taxas. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a referida alteração proposta à Ordem de Trabalhos.--



A. Discussão e aprovação da ata nº 6 realizada no dia 19 de fevereiro de 2014

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de fevereiro de 2014 (ata n.º 6), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

Discussão e aprovação da ata nº 7 realizada no dia 5 de março de 2014

A ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de março de 2014 (ata n.º 7), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período Antes da Ordem do Dia -----

Nenhum dos Senhores Vereadores quis intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos.---

C. Ordem do dia -----

1- *Deliberação relativa à alteração do horário das reuniões da Câmara Municipal de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no dia 17 de março de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida:” Na sequência da deliberação emanada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2013, que aprovou a marcação da periodicidade das reuniões ordinárias para as primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, pelas 10h00m, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel. Considerando que: nos termos do n.º 2, do artigo 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “*As reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião*”. Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal passem a realizar-se, nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, pelas 14h30m, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel”. Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar que as reuniões da Câmara Municipal de Pinhel passem a realizar-se, nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, pelas 14h30m, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi



aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- *Deliberação relativa à alteração tarifária para o ano de 2014:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna 145, datada de 31 de janeiro de 2014, da qual se extrai o seguinte: “(...) a ERSAR, como entidade reguladora tem por competência, nos termos da alínea d), do n.º 4, do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, emitir recomendações relativas aos tarifários e acompanhar os mesmos, divulgando os respetivos resultados. Neste âmbito, vem a mesma, mais uma vez, chamar a atenção das entidades gestoras municipais que asseguram os serviços de água, saneamento e resíduos em modelo de gestão direta, como é o caso do Município de Pinhel, para a aproximação de um novo ciclo de revisão tarifária (2014). Assim sendo, e tendo em vista a atualização dos preços em 2014, a ERSAR recomenda às entidades gestoras, a utilização das taxas publicadas pelo Banco de Portugal no seu Boletim Económico. No entanto, e como é do conhecimento de V. Ex.^{as} o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 2 de agosto de 2013, aprovou Tarifas Especiais, que não existiam no nosso Tarifário, no sentido de proteger alguns consumidores mais fragilizados. Assim sendo, dada a situação económico financeira atual não é de todo sensato aumentar ainda mais as tarifas, quando foram recentemente atualizadas. Chamo à atenção para o facto de aquela recomendação ser meramente informativa, ficando à consideração do Executivo Municipal a alteração tarifária, ou seja, o aumento das tarifas.” Considerando a situação económico-financeira, à qual nenhum Município é alheio, bem como o facto de as tarifas terem sido recentemente atualizadas, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, não proceder à atualização dos tarifários, para que se protejam os consumidores mais fragilizados do Concelho de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Deliberação relativa à constituição e respetivas competências da Equipa Multidisciplinar prevista no art.º 14º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Pinhel, de 27 de dezembro de 2013:-* Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo



Senhor Presidente, datada de 12 de março de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Considerando que:-----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio impor a readaptação da estrutura dos Serviços do Município e conseqüentemente a adoção de um novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município; - A aprovação do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município, ocorreu em reunião da Câmara Municipal, de 13 de dezembro, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 27 de dezembro de 2013, encontrando-se em vigor pela sua publicação em Diário da República, 2ª Série, n.11, em 16 de janeiro de 2014; - A estrutura em vigor contempla uma Equipa Multidisciplinar, dirigida por um Técnico Superior, que reúna condições académicas e profissionais; - Considerando a nova estrutura orgânica impõe-se, agora, proceder à conformação da equipa multidisciplinar, a qual se propõe que tenha como missão coordenar e articular todos os processos e procedimentos tendentes com a água e saneamento; - Efetivamente, a gestão do sistema de abastecimento de água potável para consumo, doméstico, comercial, industrial e público ao Concelho de Pinhel, bem como a conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de saneamento de águas residuais urbanas, em toda a área do Município de Pinhel tem vindo a revelar-se um processo de gestão muito complexa e com um impacto financeiro muito significativo no orçamento do Município;- Acresce ainda o facto de que não pode ser negligenciado o diferendo que o Município, integrado numa ação conjunta com outros municípios, mantém com as Águas do Zêzere e Côa e o impacto financeiro, que as sentenças e os eventuais acórdãos emanados nos respetivos processos poderão ter no Município de Pinhel, bem como em todos os outros, caso os mesmos venham a ser desfavoráveis à posição defendida pelas diversas Autarquias;- Fundamenta também a constituição desta Equipa o significado que as perdas de água têm no valor total de água abastecida e que por essa razão deu entrada no sistema, o que determina a necessidade de se proceder a um estudo pormenorizado relativamente às perdas e desperdício de água;- Revela também para a apresentação da presente proposta o facto de ser incerto o futuro da gestão de todo o ciclo da água, desde a sua captação até ao momento em que a mesma é disponibilizada aos munícipes, o que fundamenta a necessidade de o Município, atempadamente, estar tecnicamente preparado para avaliar todos os cenários que se possam colocar;- A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos



dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa, nos termos do n.º 3, do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e art.º 14º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara. Face aos considerandos supra expostos, tenho a honra de propor que a Equipa Multidisciplinar, que se encontra prevista no artigo 14º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Pinhel, de 27 de dezembro de 2013, seja constituída e possa exercer as seguintes competências: -----

Ponto I – Competências:-----

a) Desenvolver os procedimentos administrativos relativos ao fornecimento de água e de saneamento; **b)** Elaborar o cadastro das redes de água e saneamento sua inserção no Sistema de Informação Geográfica; **c)** Fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor, no que diz respeito à água e saneamento; **d)** Proceder à colocação de contadores de água, a pedido dos interessados, e em todos os locais públicos servidos pelas redes de abastecimento; **e)** Analisar os dados das leituras nos pontos de entrega e os relativos à faturação aos consumidores; **f)** Identificar padrões de desvio e/ou perdas; **g)** Recolha de amostras de água para análise nas várias zonas de abastecimento; **h)** Colaborar e reportar toda a informação relevante às entidades reguladoras; **i)** Elaborar o Programa de Controlo da Qualidade de Água e submetê-lo às entidades competentes; **j)** Contabilizar o número de ramais de esgoto com serviço disponível e efetivo; **k)** Recolher e proceder ao tratamento dos dados relativos à população servida por redes de esgotos; **l)** Proceder ao controlo de ruturas de condutas de água e de redes de esgotos; **m)** Reabilitar ou substituir condutas de água e de tubagens de esgotos; **n)** Proceder à manutenção das infraestruturas municipais de abastecimento de água e saneamento. Além das competências previstas nos pontos anteriores, compete ainda à Equipa Multidisciplinar exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por Lei, Norma, Regulamento, Deliberação, Despacho ou Determinação Superior. -----

Ponto II. Constituição da Equipa Multidisciplinar:-----

Considerando que o Senhor Engenheiro Joaquim Vaz é Técnico Superior deste Município, possuindo uma vasta experiência na Administração Pública, na qual desempenha funções desde 1994. O Técnico identificado possui habilitação académica ao perfil do cargo, pois é licenciado em Engenheiro Civil. O perfil, a competência técnica e a aptidão manifestada



para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, a experiência profissional anterior, permitem constatar competências de coordenação e implementação geral de projetos estruturantes e transversais a toda a organização. Pelo exercício das funções supra de coordenação da presente equipa, o Senhor Engenheiro Joaquim Vaz não auferirá qualquer remuneração acrescida, mantendo o posicionamento remuneratório atual. Para além do Eng.º Joaquim Vaz, proponho ainda que passem a integrar a presente Equipa os seguintes trabalhadores: Técnicos Superiores: Cristina Maria Pinto da Costa Almeida; Assistentes Operacionais: Alcino Correia; Vítor Manuel Gaspar; Carlos Alberto da Silva Gonçalves; António Marta da Silva Teixeira; Alcides Manuel Simões; Carlos Alberto Pires Martins; José Alfredo dos Santos; Ernesto Ribeiro dos Santos; António José da Costa Santos; Fiscal de Leituras e Cobranças: José Francisco Tomás Gil. Tendo presente o princípio da eficiência na gestão dos recursos, nomeadamente humanos, proponho ainda que a presente Equipa conte com o apoio, quando necessário, de outros trabalhadores ou de outras equipas. Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugados com o art.º 35º, n.º 2, alínea a) e art.º 37 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para assegurar a missão e as competências constantes do art.º 14º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município, proponho para aprovação do executivo Municipal: **1-** Que a Equipa Multidisciplinar, identificada no artigo 14º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, seja designada por Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração de Águas e Saneamento; **2-** Que a Equipa Multidisciplinar tenha as competências identificadas no ponto 1; **3-** Que a designação do Senhor Engenheiro Joaquim Vaz como Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração de Águas e Saneamento, mantendo, nestas funções, a posição remuneratória em que atualmente se encontra posicionado; **4-** A constituição com carácter permanente da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração de Águas e Saneamento, com a composição constante no ponto II, sem prejuízo de posteriores alterações que venham a justificar-se, e com a colaboração de todos os serviços municipais; **5-** Que a presente proposta possa ser aprovada em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata e que se proceda à publicação da deliberação emanada no Diário da República, em cumprimento do disposto no n.º 5º, do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.” Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar que a Equipa Multidisciplinar, identificada no artigo



14º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, seja designada por Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração de Águas e Saneamento; Que a Equipa Multidisciplinar tenha as competências identificadas no ponto 1; Que a designação do Senhor Engenheiro Joaquim Vaz como Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração de Águas e Saneamento, mantendo, nestas funções, a posição remuneratória em que atualmente se encontra posicionado; Que a constituição com carácter permanente da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração de Águas e Saneamento, com a composição constante no ponto II, sem prejuízo de posteriores alterações que venham a justificar-se, e com a colaboração de todos os serviços municipais; Que a presente deliberação emanada seja publicada no Diário da República, em cumprimento do disposto no n.º 5º, do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4- *Deliberação relativa à Proposta referente à Agenda Cultural para os meses de abril, maio e junho de 2014:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta referente à Agenda Cultural para os meses de abril, maio e junho de 2014. Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 *Arrecadação de Receitas*-----

1- *João António Soares Careano – Deliberação relativa ao pedido de redução de taxas relativo à autorização de utilização de uma oficina automóvel, sita no Lugar da Ranginha, da Freguesia de Freixedas:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por João António Soares Careano, datado de 26 de fevereiro de 2014, através da qual solicita a redução do pagamento de taxas relativa à autorização de utilização de uma



oficina automóvel, sita no Lugar da Ranginha, da Freguesia de Freixedas, nos termos da alínea a), do n.º 5, do art.º 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanismo e Edificação do Município de Pinhel. O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva foi de parecer que o pedido não cumpre o Regulamento, nem se sabe que percentagem se quer deliberar em termos de redução. Disse que os Regulamentos são feitos para serem cumpridos e que é a favor da atribuição de reduções, mas terão de se cumprir os pressupostos regulamentares. Disse ainda que não existe um documento que refira a situação económica do requerente, como por exemplo, a última declaração de IRS, nem informação que proponha ao executivo municipal a percentagem da redução a deliberar. Foi de parecer que o nível de riqueza é fundamental para a definição da redução e, de imediato, procedeu à leitura do n.º 2, 3, 4 e 5 do art.º 10º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que permite fundamentar e complementar as suas anteriores intervenções. A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca informou que o nível de riqueza é uma das condições possíveis, acrescentando que a decisão do executivo municipal no deferimento deste tipo de pedidos concentra-se na importância que determinada indústria possui para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel e não pela carência dos requerentes. O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse ainda que os pedidos de redução devem ser indeferidos sempre que a atividade a isentar implique um rendimento incompatível com a situação de insuficiência económica declarada, acrescentando que é necessário disciplinar este tipo de situações, as quais devem ser feitas de acordo com o Regulamento em vigor, sob pena de se estar a proferir deliberações não regulamentares. A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca reiterou que os pedidos de redução de taxas não se prendem com a carência económica dos requerentes, mas com a atividade económica, a qual contribui para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel, acrescentando que o Regulamento menciona que, para além das situações previstas no n.º 2, do art.º 10º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel poderão ainda beneficiar de redução até 75% do valor da respetiva taxas as operações urbanísticas relativas: **a)** a indústria, comércio ou serviços, a quem a Câmara Municipal venha a reconhecer especial interesse na sua instalação no Concelho; **b)** A unidade hoteleira ou outro estabelecimento de reconhecido interesse para a dinamização da atividade turística, nos termos do n.º 5, do artigo 10º do referido Regulamento. O Senhor Diretor de



Departamento de Urbanismo e Equipamentos disse que a sua informação baseia-se nas alíneas a) e b), do ponto n.º 5, do art.º 10º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, cabendo no entanto ao executivo municipal deliberar sobre a percentagem da redução a atribuir. Disse ainda que nunca informou pedidos de redução, onde se constatem situações de carência económica, uma vez, que se trata de pedidos que se enquadram no âmbito da Ação Social. A terminar, informou que foi esta a leitura que sempre fez, a qual está correta. O Senhor Vice-Presidente informou que os pedidos de redução de taxas prendem-se com a necessidade de se ter mais ou menos indústria no Concelho, devendo facilitar-se a atividade aos industriais que se queiram instalar e investir no Concelho de Pinhel. A Câmara Municipal considerando que se trata de uma mais-valia, de valorização e dinamização da área económica delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, aplicando uma redução de 75% do valor da respetiva taxa, nos termos da alínea a), do n.º 5 do art.º 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que deve ser comunicado ao Senhor João António Soares Careano. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

1- *Deliberação relativa à transferência do montante de 34.790,62 para a Falcão E.M, correspondente ao montante em falta relativo ao resultado ilíquido negativo do exercício do ano económico de 2013:-* No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal no dia 29 de janeiro de 2014, onde foi deliberado aprovar o Relatório de Gestão da Falcão E.M referente ao ano de 2013, do qual consta o Balanço e a Demonstração dos Resultados por Natureza, o Fluxo de Caixa e a Alteração no Capital Próprio e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados por natureza, a Declaração de Responsabilidade Final de Exercício, e apresenta um total do ativo, no valor de € 76.411,02 (setenta e seis mil, quatrocentos e onze mil e dois cêntimos) e um resultado líquido negativo apurado no exercício, no valor de € - 74.790,62 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos). Considerando que, na referida reunião foi ainda deliberado que se autorizasse o compromisso de 40.000,00 € (quarenta mil euros) e se procedesse à cobertura dos prejuízos, de forma imediata, através da transferência do referido montante



para a Falcão E.M, correspondente ao resultado líquido negativo do exercício do ano económico de 2013 e, assim que fosse possível, o assunto seria novamente remetido a reunião da Câmara Municipal, para que pudesse ser aprovada a transferência do montante em falta, no valor de 34.790,62 € (trinta e quatro mil, setecentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos). Face ao exposto, e considerando que a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho se declarou impedida de intervir na votação, nos termos do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, dada a sua incompatibilidade, por integrar o Conselho de Administração da Falcão E.M, os restantes membros do executivo municipal deliberaram, por unanimidade, autorizar a transferência do montante em falta, no valor de 34.790,62 € (trinta e quatro mil, setecentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos), para a Falcão E.M, correspondente ao resultado líquido negativo do exercício do ano económico de 2013, para que, de forma imediata, se possa proceder à cobertura dos prejuízos. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- Deliberação relativa à aceitação do valor proposto pela Comissão de Avaliação de Imóveis referente a um imóvel denominado por “Casa Bernardo da Silva”, sito na Estrada Principal da Freguesia de Pala:- Foi presente à Câmara Municipal o Relatório da Comissão de Avaliação de Imóveis referente a um imóvel denominado por “*Casa Bernardo da Silva*”, sito na Estrada Principal da Freguesia de Pala, datado de 24 de fevereiro de 2014, do qual se extrai o seguinte: “(...) procedeu-se à avaliação de um imóvel denominado “*Casa Bernardo da Silva*”, sito na Estrada Principal em Pala, inscrito na matriz sob o n.º 611 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o registo n.º 826. As áreas de construção, a considerar no cálculo foram obtidas através do levantamento do imóvel, tendo a avaliação o seguinte valor: área do terreno 1175m² x 20,00€/m² – 23.500,00€; área de construção/habitação – 140m² x 300,00€/m² – 42.600,00 € e área de construção/arrumos – 140m² x 100,00€/m² – 14.000,00 €, o que perfaz o valor de 80.100,00 € (...)”. Face ao exposto, e considerando que o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares se declarou impedido de intervir na votação, nos termos do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, dada a sua incompatibilidade, por integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis, os restantes membros do executivo municipal deliberaram, por unanimidade, aceitar o valor proposto pela Comissão de



Avaliação de Imóveis referente ao imóvel denominado por “*Casa Bernardo da Silva*”, sito na Estrada Principal da Freguesia de Pala. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro ao Clube de Radio Modelismo de Freixedas destinado ao ano desportivo de 2014:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Clube de Radio Modelismo de Freixedas, datado de dezembro de 2013, através do qual remete o calendário das provas oficiais, para o ano de 2014, e solicita ainda a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), para desenvolvimento das seguintes atividades, nomeadamente do Grande Prémio da “*European Ferderartion of Radiomodelismo Operated Modelautomobiles “Efra*”, a realizar nos dia 23 e 24 de agosto de 2014; o “*Open*”, prova de abertura do Campeonato Nacional, a realizar nos dia 15 e 16 de março de 2014; a “*1ª Prova do Campeonato Nacional*”, a realizar no dia 5 e 6 de abril de 2014; a “*4ª Prova do Campeonato Regional Norte*”, a realizar nos dia 26 e 27 de julho de 2014, bem como a realização do “*Modelcar Cup Proa Internacional*”. Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Clube de Radio Modelismo de Freixedas um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para desenvolvimento das atividades acima mencionadas, e conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural Desportiva Recreativa “Concertina Mágica” de Safurdão destinado à realização de eventos:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Cultural Desportiva Recreativa “*Concertina Mágica*” de Safurdão, datado de março de 2014, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para dinamização da música e da tradição popular, bem como para a promoção cultural e para a realização de eventos regulares e de dimensão assinalável, uma vez, que se pretende educar e incentivar os mais jovens, o que torna necessário proceder-se à contratação de mais um professor de música. Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Desportiva Recreativa



“Concertina Mágica” de Safurdão um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para desenvolvimento da atividade acima mencionada, e conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel destinado à realização do Baile de Finalistas 2013/2014*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel, datado de 13 de janeiro de 2014, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas efetuadas com a realização da viagem de Finalistas, a qual irá decorrer de 5 a 13 de abril de 2014, a Benalmadena, em Espanha. Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado à realização do Baile de Finalistas 2013/2014, conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- *Deliberação relativa à atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Souopires no âmbito do Projeto de Alteração e Ampliação do Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário – SAD e Atividade e Tempos Livres – ATL*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro Social, Cultural e Recreativo de Souopires, datado de 12 de outubro de 2013, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 71.500,00 (setenta e um mil, e quinhentos euros), destinado a fazer face às despesas efetuadas com o Projeto de Alteração e Ampliação do Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário – SAD e Atividade e Tempos Livres – ATL, uma vez, que o projeto representa uma mais-valia para a população da Freguesia de Souopires, tendo em conta que as instalações onde se desenvolvem atualmente as Respostas Sociais da Associação não reúnem os requisitos legais definidos para as Instituições Particulares de Solidariedade Social e por se considerar ainda que é um projeto que responde a uma necessidade de prioridade elevada diagnosticada e identificada nos instrumentos de planeamento do CLAS de Pinhel, que mostram a clara necessidade de proporcionar uma melhor qualidade de vida à população idosa através da expansão,



desenvolvimento e qualificação da rede de equipamentos de apoio social, de forma a obter respostas adequadas e uma cobertura equilibrada. Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Souropires um apoio financeiro, no valor de € 71.500,00 (setenta e um mil, e quinhentos euros), destinado a apoiar o Projeto de Alteração e Ampliação do Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário – SAD e Atividade e Tempos Livres – ATL, conforme consta do protocolo de financiamento elaborado para o efeito, e aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- 4ª Alteração ao Orçamento e 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014:- O Senhor Vice- Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 4ª Alteração ao Orçamento e da 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Tesouraria -----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de março de 2014, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 516.076,86 (quinhentos e dezasseis mil, setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 188.307,33 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sete euros e trinta e três cêntimos).-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----



O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Luís Videira Poço)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)